

LEI Nº 0816/2026

“Altera a Lei Municipal nº 811/2026, que Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de Ubaporanga/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 1 da Lei Municipal nº 811/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1 Fica concedido reajuste de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) no salário base dos profissionais do magistério da educação básica pública em âmbito municipal.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG., 19 de maio de 2026.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal